

**CNPJ:** 02.247.113/0001-11  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - JOAÇABA - SC

**Processo Administrativo:** 20/2011  
**Processo de Licitação:** 19/2011  
**Data do Processo:** 19/12/2011

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS (CRAS/PAIF/IGD, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ABRIGO, PROTEÇÃO SOCIAL-IDOSO, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PETI/CREAS), ATÉ O MÊS DE JUNHO DE 2012.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2011 (Sequência: 1)**

Ao(s) 13 de Janeiro de 2012, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3879, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 19/2011, Licitação nº. 19/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MERCADO E CONFEC. SS DURIGON LTDA (6186), CAPINZAL CENTER LTDA (6387), GUILHERME BRAGHIROLI-ME (6233), TRANSLIANA DIST. DE ALIM. LTDA (6338), SUPERMERCADO RANSAN LTDA (6041).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas: MERCADO E CONFEC. SS DURIGON LTDA (6186), CAPINZAL CENTER LTDA (6387), GUILHERME BRAGHIROLI-ME (6233), TRANSLIANA DIST. DE ALIM. LTDA (6338). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a proponente CAPINZAL CENTER LTDA não atendeu ao exigido no edital no subitem 6.1.9., uma vez que não apresentou a declaração atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG e de liquidez corrente - ILC, iguais ou acima de 1, conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. A referida proponente apresentou um documento constando apenas os índices de liquidez geral - ILG e de liquidez corrente - ILC, em desacordo com o exigido. Da mesma forma, a proponente não junto à documentação a declaração, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, exigida no subitem 6.1.12. do edital. Dessa forma, a proponente CAPINZAL CENTER LTDA foi INABILITADA nessa fase do certame. Sendo assim, os itens para os quais a mesma havia sido considerada vencedora, conforme relatório de lances anexo ao processo, foram transferidos para as proponentes classificadas em segunda lugar - MERCADO E CONFEC. SS DURIGON LTDA (6186), CAPINZAL CENTER LTDA (6387), GUILHERME BRAGHIROLI-ME (6233), TRANSLIANA DIST. DE ALIM. LTDA (6338), SUPERMERCADO RANSAN LTDA (6041). Foi aberto também o envelope dos documentos de habitação da proponente SUPERMERCADO RANSAN LTDA e foi verificado que a proponente, assim como, TRANSLIANA, GUILHERME BRAGHIROLI e MERCADO E CONFEÇÕES DURIGON, atendeu a todas as exigências do edital, sendo dessa forma, classificadas nessa fase. Questionados pela pregoeira sobre a possibilidade de reduzir/igualar os valores propostos ao da antiga vencedora, os representantes das empresas consideradas novas vencedoras para os itens manifestaram não haver possibilidade de redução. Dessa forma, considerando que os mesmos estavam abaixo do máximo estipulado no edital e que os representantes presentes na sessão manifestaram não ter interesse em interpor recurso quanto aos atos e decisão tomados nas sessões de julgamento da proposta e da habilitação, concordando com os mesmos, a pregoeira adjudicou os itens às proponentes MERCADO E CONFEC. SS DURIGON LTDA (6186), GUILHERME BRAGHIROLI-ME (6233), TRANSLIANA DIST. DE ALIM. LTDA (6338), SUPERMERCADO RANSAN LTDA (6041), declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberações quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 19/2011 - PR**

CNPJ: 02.247.113/0001-11  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 20/2011  
Processo de Licitação: 19/2011  
Data do Processo: 19/12/2011

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA , 13 de Janeiro de 2012

**COMISSÃO:**

Ilmara Salete Zago - ..... - Pregoeiro(a)  
CHEILA SACCHETTI - ..... - Equipe de Apoio  
DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE - ..... - Equipe de Apoio  
WALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN - ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ENIO DELAZERI - ..... - CAPINZAL CENTER  
NILSON RANSAN - ..... - SUPERMERCADO RANSAN LTDA  
SÉRGIO DURIGON - ..... - MERCADO E CONFECÇÕES DURIGON  
OLMAR BRAGHIROLI - ..... - GUILHERME BRAGHIROLI ME  
LEONARDO ELIAS FAVARO - ..... - TRANSLIANA DISTRIB. ALIMENTOS

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.